

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Teoria e Metodologia do Treino.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Estatística . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Atividade Física com Populações Especiais.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Atividades de <i>Outdoor Fitness</i> .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Atividades em Meio Aquático	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Gestão de Espaços de <i>Fitness</i>	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Saúde Pública e Atividade Física.	720 — Saúde . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Traumatologia e Técnicas de Socorrismo.	720 — Saúde . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Treino Personalizado . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	40	35	41		81	3
Estágio I . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		385	350	405	15
Estágio II . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		385	350	405	15
<i>Total</i> . . . . .					1090	645	2150	700	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203922

### Despacho n.º 5564/2018

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário, a ministrar pela Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.

11 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino superior  
Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches
- 2 — Curso técnico superior profissional  
T073 — Serviço Familiar e Comunitário
- 3 — Número de registo  
R/Cr 17/2018
- 4 — Área de educação e formação  
762 — Trabalho social e orientação

#### 5 — Perfil profissional

##### 5.1 — Descrição geral

Conceber, gerir e desenvolver, de forma autónoma e ou sob supervisão, intervenções promotoras do bem-estar e da qualidade de vida, numa perspetiva sistémica, dirigidas a indivíduos de diferentes faixas etárias com dependência funcional temporária ou permanente, em contexto familiar e ou comunitário, domiciliário e ou institucional.

##### 5.2 — Atividades principais

- a) Gerir e dinamizar programas de intervenção promotores do bem-estar do indivíduo com deficiência ou incapacidade, em contexto domiciliário ou institucional;
- b) Gerir situações de vulnerabilidade e avaliar situações de risco físico e psicossocial, planear e desenvolver ações de proteção do indivíduo;
- c) Integrar redes formais de suporte social e equipas multidisciplinares na promoção e recuperação da saúde familiar e comunitária;
- d) Planear e executar ações de orientação e apoio na realização de atividades da vida diária e atividades instrumentais quotidianas, em função do grau de dependência;
- e) Planear, dinamizar e participar no desenvolvimento de atividades de animação e ocupação de tempos livres do indivíduo.

#### 6 — Referencial de competências

##### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de estratégias de prevenção de acidentes;
- b) Conhecimentos especializados sobre comunicação e relações interpessoais;
- c) Conhecimentos especializados sobre prestação de cuidados básicos à pessoa ao longo do ciclo de vida;
- d) Conhecimentos especializados de programas de inclusão e integração social e comunitária;

- e) Conhecimentos especializados em métodos e técnicas de tratamento, armazenamento e conservação de materiais e produtos;
- f) Conhecimentos especializados em técnicas de animação e lazer;
- g) Conhecimentos especializados sobre as ajudas técnicas e outros equipamentos de apoio;
- h) Conhecimentos especializados sobre estrutura e dinâmica familiar ao longo do ciclo de vida;
- i) Conhecimentos especializados sobre ética e enquadramento legal da atividade profissional;
- j) Conhecimentos especializados sobre modelos teóricos e programas de intervenção socioeducativa promotores do bem-estar;
- k) Conhecimentos especializados sobre os processos de desenvolvimento ao longo do ciclo de vida;
- l) Conhecimentos especializados sobre sistemas de classificação de níveis de incapacidade e funcionalidade;
- m) Conhecimentos especializados sobre situações de negligência, abuso e maus tratos;
- n) Conhecimentos fundamentais de técnicas de primeiros socorros e sistema integrado de emergência médica;
- o) Conhecimentos fundamentais em intervenções farmacológicas e terapias não convencionais;
- p) Conhecimentos fundamentais sobre identificação e ou avaliação de riscos;
- q) Conhecimentos fundamentais sobre alimentação, nutrição e hidratação ao longo do ciclo de vida e aplicado às dependências funcionais específicas;
- r) Conhecimentos fundamentais sobre anatomofisiologia e patologia;
- s) Conhecimentos fundamentais sobre as bases e características das instituições, serviços de saúde e de apoio comunitário, e sobre dinâmicas de funcionamento intra e interinstitucionais;
- t) Conhecimentos fundamentais sobre o processo de elaboração de programas de intervenção de cariz biopsicossocial;
- u) Conhecimentos fundamentais sobre princípios de higiene e segurança no trabalho;
- v) Conhecimentos fundamentais sobre tecnologias de informação e comunicação.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar estratégias de comunicação assertiva no contexto das relações interpessoais e de resolução de conflitos;
- b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados por si e por terceiros sob sua supervisão;
- c) Avaliar as necessidades e interesses dos indivíduos para planear e implementar ações e ou programas de intervenção adequados;
- d) Avaliar o risco inerente ao exercício profissional e aplicar as normas de segurança, higiene e saúde;
- e) Avaliar os recursos, tecnológicos e outros, em função dos objetivos pretendidos;
- f) Avaliar riscos de acidentes e implementar medidas de segurança no domicílio ou contexto institucional;
- g) Avaliar situações de risco associadas a alterações do estado físico ou psíquico do indivíduo, atuando em situações de emergência no âmbito das suas competências;
- h) Conceber e aplicar estratégias, atividades e tarefas que concorram para o bem-estar do indivíduo;
- i) Conceber um plano de ação sustentado na avaliação do contexto interno e externo;
- j) Desenvolver atividades de animação e ocupação de tempos livres;
- k) Intervir considerando o plano de ação traçado, o contexto de atuação e as características do público alvo;
- l) Manter, armazenar e conservar equipamentos, utensílios e produtos em função das suas características, escolhendo as técnicas e métodos mais apropriados;
- m) Orientar as respostas de proteção social e apoio comunitário em função das necessidades e do contexto biopsicossocial do indivíduo;

- n) Orientar o indivíduo em atividades de vida diária e atividades instrumentais quotidianas de acordo com o seu grau de funcionalidade;
- o) Selecionar as ajudas técnicas mais adequadas em colaboração com o indivíduo e a família.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar assertividade e empatia no relacionamento com outros (utentes, familiares, equipa técnica);
- b) Demonstrar capacidade de atuação dentro dos limites da sua atividade;
- c) Demonstrar capacidade de reflexão sobre a sua atuação e a dos que integram a sua equipa de trabalho, na perspetiva da melhoria contínua do seu desempenho;
- d) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa multidisciplinar e de liderança;
- e) Demonstrar capacidade para adotar comportamentos pró-ativos nas situações que implicam resolução de problemas;
- f) Demonstrar capacidade para gerir adequadamente o tempo em função das exigências profissionais;
- g) Demonstrar capacidade para gerir conflitos interpessoais com os diversos interlocutores;
- h) Demonstrar capacidade para respeitar os princípios de ética e deontologia inerentes à profissão;
- i) Demonstrar capacidade para se adaptar a diferentes situações e contextos familiares e institucionais, demonstrando espírito de iniciativa e capacidade de inovação;
- j) Demonstrar responsabilidade e autonomia nos processos de tomada de decisão.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2018-2019

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa. . . . .	Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.	28	56

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação. . . . .	51	42,50 %
723 — Enfermagem. . . . .	20	16,67 %
421 — Biologia e bioquímica . . . . .	12	10,00 %
726 — Terapia e reabilitação . . . . .	9	7,50 %
213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> . . . . .	8	6,67 %
311 — Psicologia . . . . .	7	5,83 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	4	3,33 %
090 — Desenvolvimento pessoal. . . . .	3	2,50 %
226 — Filosofia e ética . . . . .	3	2,50 %
313 — Ciência política e cidadania . . . . .	3	2,50 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100,00 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Anatomofisiologia . . . . .	421 — Biologia e bioquímica.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		115		175	7
Biologia e Bioquímica . . . . .	421 — Biologia e bioquímica.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		65		125	5
Informática . . . . .	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Técnicas de Comunicação . . . . .	090 — Desenvolvimento pessoal.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	30		45		75	3

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Boas Práticas na Intervenção Terapêutica.	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	60	50	65		125	5
Cuidados Continuados e Paliativos.	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Educação Familiar e Comunitária.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Funcionalidade, Bem-Estar e Qualidade de Vida.	726 — Terapia e reabilitação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	55		100	4
Nutrição no Ciclo de Vida ...	726 — Terapia e reabilitação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Perturbações do Desenvolvimento Humano.	311 — Psicologia.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	30		75	3
Planeamento Familiar .....	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	30	20	95		125	5
Prestação de Cuidados Pessoais ao Longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas I.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	60	45	65		125	5
Psicologia do Desenvolvimento e Ciclos de Vida.	311 — Psicologia.....	Técnica.....	1.º Ano	Semestral ...	45	35	55		100	4
Cidadania e Direitos Humanos.	313 — Ciência política e cidadania.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral ...	30		45		75	3
Ética e Deontologia Profissional.	226 — Filosofia e ética...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	30	20	45		75	3
Métodos de Animação Socioeducativa: Ferramentas Digitais.	213 — Audiovisuais e produção dos <i>media</i> .	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	60	45	140		200	8
Multiculturalidade e Intervenção.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	30	25	45		75	3
Prestação de Cuidados Pessoais ao Longo do Ciclo de Vida: Métodos e Técnicas II.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	60	45	140		200	8
Primeiros Socorros.....	723 — Enfermagem.....	Técnica.....	2.º Ano	Semestral ...	45	35	80		125	5
Estágio.....	762 — Trabalho social e orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral ...	100		650	650	750	30
<i>Total.....</i>					970	495	2 030	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311302775

**Despacho n.º 5565/2018**

## ANEXO

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia e Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia e Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Portalegre.

12 de abril de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Saúde.

2 — Curso técnico superior profissional:

T417 — Gerontologia e Cuidados de Apoio à Pessoa Idosa.

3 — Número de registo:

R/Cr 20/2018.

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho social e orientação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, dinamizar e executar, de forma autónoma e ou sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar e da qualidade de vida